



**RESOLUÇÃO Nº 036/2002**

**Dispõe sobre alteração no quadro de horários da linha nº 817 – Posse/Damianópolis e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 6622/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 119/2001, autorizou a alteração no quadro de horários da linha nº 038 – Goiânia/Aurilândia, amparado no art. 64, inciso 5º, do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a empresa Viação Goyaz Ltda., a opera a linha nº 817 – Posse/Damianópolis, como os horários de 14:15h, partidas de Posse e 06:30h, partidas de Damianópolis.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM  
GOIÂNIA** em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2002.

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente